



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E B. S. DO VALE SCARPATTI – ME – LOCADORA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, e **B. S. DO VALE SCARPATTI – ME**, firma individual, inscrita sob CNPJ n. 15.243.665/0001-01, com sede na Avenida Diomero de Moraes Borba, n. 3181, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste, doravante denominada **LOCADORA**, celebram entre si o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processos Administrativos nº 3001.1692.2017-DPE/RO e n. 3001.1720.2018-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA LOCADORA

Parágrafo único. O presente aditamento, dentre outras atualização, trata da alteração da designação da Locadora do Imóvel, fazendo constar o nome da pessoa jurídica B. S. DO VALE SCARPATTI – ME, em lugar do nome da pessoa física da sócia proprietária Bruna Silva do Vale Scarpatti, para adequar os termos do presente contrato ao que prescreve a Escritura Pública de Compra e Venda, Livro 11-E, Folha 111, do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Machadinho D'Oeste/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Parágrafo único. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 16 de fevereiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2020.

Br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Parágrafo único. O valor anual para este período será de R\$ 38.430,57 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) e o valor mensal será de R\$ 3.202,55 (três mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2019NC0000094 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NE00106, no valor de R\$ 35.228,05 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º - As demais cláusulas do Contrato n. 001/2018/DPE ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 001/2018/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 013/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Marcus Edson de Lima

Defensor Público-Geral do Estado

Bruna Silva do Vale Scarpatti
B. S. DO VALE SCARPATTI – ME – LOCADORA

Bruna Silva do Vale Scarpatti

Sócia Proprietária